



**PORTARIA N. 671/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** o regramento vigente do Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de aprimorar a governança deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Prêmio CNJ de Qualidade 2023, o qual terá a seguinte composição:

- I - Desembargadora Regina Ferrari, Presidente, que coordenará o Comitê;
- II - Desembargador Laudivon Nogueira, Gestor responsável pelo eixo Dados de Tecnologia;
- III - Desembargador Samoel Evangelista, Corregedor-Geral da Justiça, Gestor responsável pelo eixo Produtividade;
- IV - Dra. Zenice Mota Cardozo, Juíza Auxiliar da Presidência, Gestora responsável pelo eixo Governança e pelo eixo Transparência.

Art. 2º O Comitê definirá as unidades executoras dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Art. 3º Cabe às unidades executoras:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

I - Tomar as providências necessárias para o cumprimento integral do (s) requisito (s) que estarão sob sua gestão;

II - Quando necessário, provocar outras unidades que possam contribuir com a produção de documentos e/ou validação de dados;

III - Consultar regularmente e fazer uso das informações constantes na página e no Painel de Acompanhamento do Prêmio;

IV - Fornecer à Comissão Gestora do Prêmio e ao NUEGE, quando solicitadas, as informações relacionadas ao cumprimento do (s) requisito (s) sob sua gestão;

V - Encaminhar ao NUEGE, dentro do prazo estabelecido, os documentos que serão encaminhados ao CNJ, observando, quando for o caso, os modelos fornecidos pelo CNJ e disponibilizados pelo NUEGE.

Art. 4º O Comitê Gestor do Prêmio, juntamente com o NUEGE, atuará no monitoramento das atividades referentes ao Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Art. 5º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente